



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 391ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/04/2023

No dia quatorze de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima nonagésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (Membro Titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (Membro Titular) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausentes: Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), Erica Torres Pinheiro Martins (Membro Suplente) e Klicia dos Santos Trindade (Membro Suplente). Ausências justificadas.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias, conforme descrito a seguir:

- **Denúncia 1** (FC 162143188) Tratamento descortês e ameaça de agressão física a cliente (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 018/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 2** (FC 162195456) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 019/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 3** (FC 162195574) Tratamento descortês e injúria racial a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando a denúncia relatar possível injúria racial, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento à DIGEP, para apuração.
- **Denúncia 4** (FC 162149930) Tratamento descortês a cliente idosa (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 020/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 5** (FC 162147524) Tratamento descortês e constrangimento a cliente (atendimento). Os membros da CET, considerando a denúncia relatar procedimento operacional fora do padrão, relativo ao troco, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento à DIOPE para avaliação e providências pertinentes.

Conclusão do Exame de Admissibilidade Estendido:

- **Denúncia 3 da 375ª Reunião Ordinária** – (FC 159119241) - Tratamento inadequado a cliente (atendimento). Demanda CET - 076/2022 – Processo SEI 53180.053015/2022-80. Os membros da CET, considerando o empregado estar afastado pelo INSS desde 12/01/2023, com perícia médica agendada para 07/06/2023, decidem sobrestar o processo até o retorno do empregado aos Correios. **Decisão de sobrestamento.**
- **Denúncia 1 da 383ª Reunião Ordinária:** (FC 160824264) - Falta de cortesia com cliente idosa e não observância do atendimento prioritário (atendimento). Demanda CET-008/2023 - Processo 53180.005537/2023-56. Os membros da CET, considerando a coleta de informações não apontar tratamento descortês e irregularidades no atendimento prioritário, decidem não admitir a denúncia. **Decisão de arquivamento.**
- **Denúncia 14 da 380ª Reunião Ordinária:** (FC 159517715) - Imprudência na condução de veículo e zombaria contra cliente (distribuição) - Demanda CET - 003/2023 – Processo 53180.003598/2023-89. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. **Decisão de arquivamento.**

Procede-se à apresentação dos relatórios relacionados abaixo:

Relatório CET nº.	Demanda CET nº.	Processo nº.	Assunto	Decisão
006/2023	064/2022	53180.002166/2023-51 e 53111.001555/2022-00	Discussão e troca de ofensas entre 2 empregados (FC 156267046)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.
007/2023	077/2022	53180.053021/2022-37	Ameaça a cliente (atendimento) (FC 157151754)	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam a Secretária-Executiva a adotar as providências nele determinadas.

A Secretária-Executiva informa que, no dia 11/04, a SECET participou como ouvinte da 6ª Edição do Fórum do Sistema de Gestão de Compliance dos Correios, com o tema "Vale Transporte" e não identificou ação a ser adotada pela Comissão de Ética, relativa ao tema abordado. O evento foi realizado pela plataforma *Teams* e contou com a presença da Diretora de Governança e Estratégia na abertura. A segunda etapa do evento está prevista para o dia 18/04.

Sobre o Fórum de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, previsto para a última semana de agosto, nas dependências dos Correios, a Coordenadora orienta que sejam iniciadas as tratativas para a contratação de palestrante.

A Coordenadora solicita à Secretária-Executiva que interaja com a UniCorreios para tratar da finalização do material do TLT Ética nas Redes Sociais.

Também solicita que seja incluído na pauta da próxima reunião da CET, o assunto relativo ao término do mandato do membro suplente, Erica Torres Pinheiro Martins, a fim de que sejam definidos os critérios para a escolha de novo membro.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular
CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS Membro Titular	



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/04/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Superintendente Executivo**, em 20/04/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 20/04/2023, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista de Correios PI - Advogado**, em 25/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39802762** e o código CRC **18132798**.